



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de outubro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 759 Ticket: 75900

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 918, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015. Considerando o Ofício nº 047/2016, de 13 de Outubro de 2016 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 17 de outubro de 2016, sob o nº 29973,

Decreta:

Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.2004.3390.14.00-7 Fonte 100	R\$ 12.624,00
TOTAL	R\$ 12.624,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5001.2001.3190.11.00-1 Fonte 100	R\$12.624,00
TOTAL	R\$12.624,00

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 919, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.203 de 13 de outubro de 2016.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação;
SUB-UNIDADE: 05 – Alimentação, Convênios e Outros Níveis Educacionais;
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;
PROGRAMA: 5034 – Ensino Regular;
ATIVIDADE – 4082 – Devolução de Saldo de Transferência não utilizada do FNDE;
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 243 – Transferência de Recurso do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
SALDO: R\$ 795,24 (setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Dotação 422

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito será o de superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, em anexo.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO 919 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de outubro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 759 Ticket: 75900

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO

SALDO EM 31/12/2015

BANCO	FONTE	Saldo 31/12/2015	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
PM Albertina-Básico - PDDE (AG. 2194-6 - c/c 20580- x)	243 - Transferência de Recurso do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);	R\$ 795,24	R\$ 0,00	R\$ 795,24
VALOR TOTAL		R\$ 795,24	R\$ 0,00	R\$ 795,24

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de outubro de 2016.

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-5-T-MG

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 920, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.03.02.12.361.5017.4038.3390.39.00 -225 Fonte 101	R\$ 1.300,00
TOTAL	R\$ 1.300,00

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.02.12.361.5034.4039.3390.39.00 -235 Fonte 101	R\$ 1.300,00
TOTAL	R\$ 1.300,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal